

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator
31/082.682/2022	Recurso - Promoção Ano-Base 2022	RAPHAEL COTARELLI P. CRIM. 1ª CI	Cléver José Fante Esteves

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO** pelo **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado pelo Perito Criminal **RAPHAEL COTARELLI**, em razão de não possuir o interstício mínimo na classe, sendo correto o desconto de 1.216 (um mil, duzentos e dezesseis) dias, uma vez que o requerente somente foi reabilitado em 07/07/2022, conforme **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº89/2022**".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 145/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator
31/092.683/2022	Recurso - Promoção Ano-Base 2022	NAILTON DOS SANTOS COSTA IPJ 2ª CL	Carlos Delano Gehring Leandro de Souza

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) pelo **DEFERIMENTO** do recurso interposto pelo Investigador de Polícia **NAILTON DOS SANTOS COSTA**, a fim de considerá-lo apto no processo promocional ano base 2022, determinando-se: a) seja retificado seu registro funcional, para que o tempo de serviço descontado, de 245 dias, seja somado ao tempo de serviço líquido, b) sejam consideradas as avaliações de desempenho emitidas pelos seus superiores hierárquicos da unidade policial em que presta serviço no estado de Goiás, registrando-se em seus assentos funcionais a avaliação máxima para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Cléver José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 146/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:



Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator
31/092615/2022	Recurso - Promoção Ano-Base 2022	CLEVERSON ALVES DOS SANTOS DEL POL 1ª CL	Márcio Rogério Faria Custódio

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO** pelo **PROVIMENTO** ao recurso interposto pela recorrente em face do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 15/2022, com o fim de retificar o tempo de serviço descontado a título de afastamento de mandato eletivo, considerando o período de afastamento como tempo de serviço na classe, totalizando 1.860 dias, situação que o torna apto/habilitado para o Processo de Promoção – Ano base 2022, uma vez que cumpridos os demais critérios, nos termos da Deliberação CSPC/SEJUSP/MS Nº 096/2022 e do edital objurgado.”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas e Nilson Fonseca Martins.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 147/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relatora
31/092.683/2022	Recurso - Promoção Ano-Base 2022	EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES IPJ 1ª CL	Ariene Nazareth Murad de Souza

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO** pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do recurso impetrado pelo servidor EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES, devendo ser mantido o desconto de tempo de serviço no montante de 309 (trezentos e nove), apurados até 30/04/2022, bem como para que sejam retificados seus assentamentos funcionais, a fim de que conste o recurso hierárquico impetrado, com a data correta do trânsito em julgado da condenação em âmbito administrativo”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do recurso, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 148/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

